



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0051456-26.1996.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SEDA MODERNA S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 5.142-5.143**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 5.145-5.148** – Ofício expedido ao Banco do Brasil, em cumprimento ao r. despacho de fls. 5.101-5.102.
2. **Fls. 5.150-5.160** – Resposta do ofício expedido supra acostando ao feito o extrato da conta em nome da massa falida.
3. **Fls. 5.161-5.162** – Certidão atestando a juntada de resposta do ofício supra.
4. **Fls. 5.164-5.165** – Intimações eletrônicas.
5. **Fls. 5.166-5.167** – Certidões de intimações eletrônicas.
6. **Fls. 5.169-5.231** – Espólio do credor Wady Lisboa postulando sua habilitação nos autos falimentares.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência da resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil de **fls. 5.150-5.160**. Contudo, somente foi acostado o extrato da conta em nome da massa falida, deixando a instituição bancária de cumprir a segunda parte do ofício de **fl. 5.145**, através da juntada das cópias dos mandados de pagamento liquidados no período de janeiro de 2017 até a presente data. Por tal, será pleiteada nova expedição de ofício ao Banco do Brasil, neste sentido.

Por fim, quanto ao pedido de **fls. 5.169-5.231**, o Síndico se reporta ao item 1, do r. despacho de fls. 5.101-5.102, esclarecendo que os pleitos referidos serão analisados após a conferência do pagamento dos credores trabalhistas. Isto porque tal análise é necessária para futuras habilitações de espólio de credores que ainda não foram contemplados com o pagamento de seus créditos.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência seja expedido ofício ao Banco do Brasil solicitando o envio das cópias dos mandados de pagamento liquidados na conta em nome da Massa Falida de Seda Moderna S/A (CNPJ: 33.319.716/0001-05) – conta nº 3800129754377 – desde janeiro de 2017 até a presente data.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Seda Moderna S/A

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312